



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS**

EDITAL FUNED N.º 01/2006, 28 DE MARÇO DE 2006.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE
TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA E ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA DA
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso de suas atribuições, e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos das carreiras de **Técnico de Saúde e Tecnologia e Analista de Saúde e Tecnologia** – do Grupo de Atividades de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como os termos da Lei n.º. 15.462, de 13 de janeiro de 2005, dos Decretos n.º 42.899, de 17 de setembro de 2002, n.º. 43.673, de 4 de dezembro de 2003 e n.º 43.885, de 4 de outubro de 2004, legislação complementar pertinente ao assunto e, em particular, as normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1.1 O concurso público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos das carreiras de Técnico de Saúde e Tecnologia – Níveis I e II -, e Analista de Saúde e Tecnologia – Níveis I, III e IV, com a respectiva escolaridade/habilitação exigida, para as vagas estabelecidas no item 2.

1.2 Ao número de vagas estabelecido no item 2 poderão ser acrescentadas aquelas que forem oferecidas dentro do prazo de validade do concurso.

1.3 Se novas vagas forem oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) dessas serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, observado o disposto no item 2.3 deste Edital.

1.4 Este concurso público será constituído de:

1.4.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme disposto no item 9.1.

1.4.2 Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Analista de Saúde e Tecnologia, conforme disposto no item 9.2.

1.5 A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso.

1.6 Este concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2 VAGAS

2.1 O número de vagas, em nível médio de escolaridade - Nível I e por curso de formação profissionalizante - Nível II, para a carreira de Técnico de Saúde e Tecnologia, é o constante do quadro abaixo:

Cargo: Técnico de Saúde e Tecnologia Nível I e Nível II				
Nível	Código do Cargo	Nível de Escolaridade	N.º de vagas	
			Ampla Concorrência	Reservadas ao Portador de Deficiência
I	101	Nível Médio ou Curso de Educação Profissional de Nível Médio	183	18
II	102	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Administração	39	22
	103	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Agropecuária	4	
	104	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Biotecnologia	15	
	105	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Contabilidade	20	
	106	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Edificações	2	
	107	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Eletrônica	4	
	108	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Eletrotécnica	6	
	109	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Enfermagem	2	
	110	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Informática	5	
	111	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Instrumentação	2	
	112	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Mecânica	6	
	113	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Meio Ambiente	2	
	114	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Patologia	48	
	115	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Química	54	
	116	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Segurança do Trabalho	3	
	117	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Vigilância Sanitária	2	
	118	Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Webdesign	1	
Total de Vagas			398	

2.2 O número de vagas, por Área de Conhecimento/Área de Concentração e por Nível de ingresso nas carreiras de Analista de Saúde e Tecnologia, Nível I é o constante dos quadros abaixo:

Cargo: Analista de Saúde e Tecnologia - Nível I			
Código do Cargo	Áreas de Conhecimento	Ampla Concorrência	Portador de Deficiência
201	Administração	15	23
202	Advocacia	8	
203	Assistente Social	1	
204	Biblioteconomia	4	
205	Biologia/Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Médico Veterinário, Tecnologia de Alimentos. Área temática: Microbiologia de Produtos	17	
206	Biólogo/Ciências Biológicas. Área temática Botânica e Biodiversidade	1	
207	Biólogo/Ciências Biológicas. Área temática Biologia e Microbiologia	2	
208	Biologia/Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia. Área temática: Análises Clínicas	31	
209	Biologia/Ciências Biológicas ou Farmácia. Área temática. Área temática Biossegurança em Laboratórios	4	
210	Biologia/Ciências Biológicas ou Farmácia. Área temática Produção de Meios de Cultura	3	
211	Biologia/Ciências Biológicas ou Farmácia Área temática Gestão da Qualidade em Laboratórios	3	
212	Biologia/Ciências Biológicas ou Farmácia. Área temática Bioquímica	13	
213	Biologia/Ciências Biológicas. Área temática Ciências Biológicas	2	
214	Ciências Contábeis	6	
215	Ciências Econômicas	2	
216	Comunicador Social	3	
217	Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Química	1	
218	Engenharia Civil	2	
219	Engenharia Elétrica	1	
220	Engenharia Eletrônica	1	
221	Engenharia Mecânica	2	
222	Engenharia de Produção ou Gestão de Produção	2	
223	Farmácia, Química, Engenharia de Alimentos e Tecnologia em Laticínios. Área temática Físico Química	35	
224	Farmácia. Área temática Produção de Medicamentos	16	
225	Farmácia. Área temática Ciências Farmacêuticas	6	
226	Farmácia. Área temática Controle de Qualidade Físico Químico	8	
227	Farmácia. Área temática Garantia da Qualidade, Validação e Registro de Produtos.	5	
228	Farmácia. Área temática Imunobiológico	5	
229	História	1	
230	Medicina Veterinária	3	
231	Nutrição	2	
232	Pedagogia	5	
233	Psicologia	2	
234	Química Área de Concentração Controle de Qualidade Físico Químico	1	

235	Secretária <i>Bilingüe</i>	3	
236	Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas ou Ciência da Computação	6	
237	Curso Superior (qualquer área)	14	
Total de vagas		236	

- 2.3 O número de vagas, por Área de Conhecimento/Área de Concentração e por Nível de ingresso nas carreiras de Analista de Saúde e Tecnologia, Nível III, é o constante dos quadros abaixo:

Cargo: Analista de Saúde e Tecnologia - Nível III				
Código do Cargo	Áreas de Conhecimento	Áreas de concentração (<i>lato sensu</i>)	Ampla Concorrência	Portador de Deficiência
301	Administrador	Administração Pública	02	3
302	Biologia/Ciências Biológicas ou Farmácia	Saúde Pública	01	
303	Biologia/Ciências Biológicas	Parasitologia	01	
304	Biologia/Ciências Biológicas	Bacteriologia	01	
305	Biologia/Ciências Biológicas	Imunologia	01	
306	Biologia/Ciências Biológicas	Virologia	01	
307	Enfermagem	Enfermeiro do Trabalho	01	
308	Engenharia	Engenharia Sanitária	01	
309	Farmacêutico	Toxicologia	01	
310	Farmacêutico	Parasitologia	01	
311	Farmacêutico	Bacteriologia	01	
312	Farmacêutico	Imunologia	01	
313	Farmacêutico	Virologia	01	
314	Farmacêutico	Farmacologia	01	
315	Farmacêutico	Gestão e Tecnologia da Qualidade ou Administração Industrial ou Qualidade e Vigilância na Produção de Medicamentos ou Controle e Garantia de Qualidade de Produtos Farmacêuticos	08	
316	Medicina	Medicina do Trabalho	01	
317	Medicina Veterinária	Parasitologia	01	
318	Medicina Veterinária	Virologia	01	

TOTAL DE VAGAS	26
----------------	----

2.4 - O número de vagas, por Área de Conhecimento/Área de Concentração e por Nível de ingresso nas carreiras de Analista de Saúde e Tecnologia, Nível IV, é o constante dos quadros abaixo:

Cargo: Analista de Saúde e Tecnologia – Nível IV				
Código do Cargo	Áreas de Conhecimento	Áreas de concentração (<i>stricto sensu</i>)	Ampla Concorrência	Portador de Deficiência
401	Química	Engenharia Nuclear	01	01
402	Farmácia ou Engenharia de Alimentos	Ciência de Alimentos	01	
403	Biologia, Ciências Biológicas ou Farmácia	Ciências Biológicas ou Microbiologia	01	
404	Biologia, Ciências Biológicas	Microbiologia	02	
405	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	01	
406	Biologia, Ciências Biológicas	Microbiologia	01	
407	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	02	
TOTAL DE VAGAS			09	

2.4 Em atendimento à Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste concurso, por cargo, conforme item 2, serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames médicos pré-admissionais.

2.4.1 As vagas reservadas para os portadores de deficiência não preenchidas serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.

2.5 As vagas oferecidas, neste Edital, para os cargos das carreiras de Técnico de Saúde e Tecnologia e Analista de Saúde e Tecnologia providas por meio deste concurso público, são lotadas no Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias - FUNED.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1 Atribuições Gerais

3.1.1 **Técnico de Saúde e Tecnologia:** exercer atividades de suporte técnico e administrativo nas áreas de gestão, planejamento, elaboração, análise, avaliação, execução, coordenação e controle de programas e projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em saúde, bem como executar atividades correlatas na respectiva área de formação técnico-profissional, compatíveis com o nível intermediário de escolaridade no âmbito de atuação da FUNED.

3.1.2 **Analista de Saúde e Tecnologia:** realizar pesquisas de desenvolvimento científico e tecnológico, executar atividades de ensino, pesquisa e extensão no campo da saúde pública, pesquisar e produzir medicamentos, realizar análises laboratoriais no campo da prevenção, promoção e recuperação da saúde, avaliar os serviços de saúde prestados por entidades

públicas e privadas da assistência complementar, bem como executar atividades técnicas e administrativas na respectiva área de formação profissional, compatíveis com o nível superior de escolaridade, no âmbito de atuação da FUNED.

3.2 As atribuições específicas estarão no ANEXO I e II, parte integrante deste Edital.

3.3 Escolaridade Mínima Exigida

3.3.1 **Técnico de Saúde e Tecnologia Nível I:** formação em Nível intermediário - Ensino Médio ou Curso de Educação Profissional de Nível Médio.

3.3.2 **Técnico de Saúde e Tecnologia Nível II:** formação em Nível intermediário, Curso de Educação Profissional de Nível Médio, com registro em conselho de classe, correspondente às áreas técnicas de conhecimento dispostas no item 2.1.

3.3.3 **Analista de Saúde e Tecnologia:** comprovação de habilitação mínima em nível superior, considerando-se nível superior a formação em educação superior, que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme disposto no art. 10 da Lei N^o. 15.461.

a) **Analista de Saúde e Tecnologia - Nível I:** certificado de conclusão de curso de nível superior, ministrado por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e registro no respectivo conselho de classe correspondente às Áreas de Conhecimento dispostas no item 2.2

b) **Analista de Saúde e Tecnologia - Nível III:** certificado de conclusão de curso de nível superior, ministrado por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, correspondente às Áreas de Conhecimento dispostas no item 2.3, acumulado com curso de pós-graduação *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, ministrados por instituições de ensino superior credenciadas para a oferta destes cursos, correspondente às respectivas Áreas de concentração.

b) **Analista de Saúde e Tecnologia - Nível IV:** certificado de conclusão de curso de nível superior, ministrado por instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, correspondente às Áreas de Conhecimento dispostas no item 2.4, acumulado com curso de pós-graduação *stricto sensu*, legalmente reconhecidos pelo sistemas federal estaduais de ensino e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES ou, no caso das instituições públicas de ensino superior do Estado de Minas Gerais, pelo Conselho Estadual de Educação – CEE -, nas áreas de concentração dispostas no item 2.4.

3.4 **Carga horária semanal de trabalho:** 40 (quarenta) horas para todas os cargos constantes neste edital, exceto para aqueles que forem designados pela Presidência da FUNED para exercerem função de Médico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho, que terão jornada semanal de 20 horas semanais, de acordo com o art.54 da Lei 15.961, de 30/12/2005.

3.5 **Remuneração mensal:** a remuneração dos cargos segue tabela de remuneração da Fundação Ezequiel Dias, aprovada pelo Decreto 44.139, de 27 de dezembro de 2005, acrescida da Gratificação de Incentivo e Eficientização dos Serviços - GIEFS, normatizada pela Portaria da Presidência da FUNED, 064 de 10 de setembro de 2004.

3.5.1 TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA:

3.5.1.1 Nível I: R\$600,00 + GIEFS (GIEFS mensal variável nos termos da Portaria da Presidência da FUNED, 064 de 10 de setembro de 2004 e que em janeiro de 2006 o valor pago foi de R\$ 386,54)

3.5.1.2 Nível II: R\$732,00 + GIEFS (GIEFS mensal variável nos termos da Portaria da Presidência da FUNED, 064 de 10 de setembro de 2004 e que em janeiro de 2006 o valor pago foi de 386,54)

3.5.2 ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA:

3.5.2.1 Nível I: R\$1.200,00 + GIEFS (GIEFS mensal variável nos termos da Portaria da Presidência da FUNED, 064 de 10 de setembro de 2004 e que em janeiro de 2006 o valor pago foi de R\$ 404,11)

3.5.2.2 Nível III: R\$1.786,08 + GIEFS (GIEFS mensal variável nos termos da Portaria da Presidência da FUNED, 064 de 10 de setembro de 2004 e que em janeiro de 2006 o valor pago foi de R\$ 421,68)

3.5.2.3 Nível IV: R\$2.179,02 + GIEFS (GIEFS mensal variável nos termos da Portaria da Presidência da FUNED, 064 de 10 de setembro de 2004 e que em janeiro de 2006 o valor pago foi de R\$ 439,25)

3.6 **Regime Jurídico:** Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e legislações pertinentes.

3.7 **Local de Trabalho:** o exercício funcional dos candidatos aprovados, classificados, nomeados e investidos nos cargos de Técnico de Saúde e Tecnologia, Níveis I e II e de Analista de Saúde e Tecnologia, Níveis I, III e IV , dar-se-á na sede da Fundação Ezequiel Dias, na Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, situadas no município de Belo Horizonte – MG, ou na Fazenda Experimental São Judas Tadeu, localizada em Betim/MG.

4 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) ter 18 anos completos até a data de posse;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- g) comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 3.3 deste Edital.
- h) não ter sido demitido a bem do serviço público;

4.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.1 impedirão a posse do candidato.

5 INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais

5.1.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2 Declarações falsas ou inexatas constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no requerimento de inscrição.

5.1.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de uma área de conhecimento/área de concentração. Caso o faça, será considerada a última inscrição efetuada.

5.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional ou extemporânea, excetuando a previsão contida no item 5.3.3 deste Edital.

5.1.6 Em nenhuma hipótese será aceita a transferência de inscrições entre pessoas e/ou locais de realização das provas solicitada pelo candidato

5.1.7 **O Requerimento de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.**

5.1.8 O pagamento da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.1.9 **Período de inscrição:**

a) **Via Internet:** : das **10 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **18 de abril de 2006** às **19 horas** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de maio de 2006**, no endereço eletrônico www.fundep.br/concursos.

b) **Pelos Correios:** de **25 de abril de 2006** a **12 de maio de 2006**, horário de atendimento externo de cada uma das Agencias credenciadas relacionadas a seguir:

- AC JK – Avenida Afonso Pena, 1.270 – Centro
- AC Savassi – Rua Pernambuco, 1.322 - Savassi
- AC Santa Efigênia – Avenida Brasil, 310 – Santa Efigênia

5.2 **Condições para Inscrição:**

a) Preencher os campos próprios do Requerimento de Inscrição, informando o **código correspondente** e o **cargo/área de formação/conhecimento/concentração** pretendido.;

b) pagar a taxa de inscrição, conforme indicado no item 5.3.1.

5.2.1 O candidato que optar por inscrever-se em Agencias dos Correios efetuará o pagamento na própria agencia recebedora da inscrição. O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito **somente em dinheiro**.

5.2.2 Será admitida a inscrição por terceiro mediante apresentação de Documento de Identidade do procurador. Nesse caso, o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.2.3 Em caso de divergência entre o nome e o código, prevalecerá o nome escrito por extenso.

5.2.4 A inscrição somente será efetivada se o Requerimento de Inscrição não contiver emendas, rasuras ou informações incompletas e se não houver insubsistência, por qualquer motivo, do pagamento da Taxa de Inscrição.

5.2.5 O candidato que se inscreveu conforme o item 5.2.1, receberá o Manual do Candidato, disponível nas Agencias dos Correios credenciadas.

5.2.6. Após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, realizável em toda a rede bancária.

5.2.6.1 O Boleto Bancário a que se refere o item 5.2.6 será emitido em nome do requerente e deverá ser pago até o dia **12 de maio de 2006** (data de vencimento constante no Boleto)), observados os horários de atendimento e transações da instituição bancária envolvida.

5.2.7 O recibo do pagamento do Boleto Bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público, via *Internet*. Para esse fim, não será considerado o simples Comprovante de Agendamento de pagamento futuro.

5.2.8 Não será válida a inscrição, cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no item 5.2.4.

5.2.9 A inscrição do candidato, somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.10 A FUNDEP não se responsabiliza por inscrições feitas via Internet ou Correios, não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.2.11 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, com documentação irregular, incompleta, ilegível, rasurada ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.2.12 A FUNDEP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5.2.13 Inscrições encaminhadas por fax, por via postal ou por correio eletrônico não serão aceitas em nenhuma hipótese.

5.2.14 O candidato poderá retirar o Edital Regulador do Concurso/Manual do Candidato por download do arquivo, no sítio eletrônico www.fundep.br.

5.2.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Órgão Oficial dos Poderes do Estado – *Minas Gerais*, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso Público

5.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

5.3.1 Valor da taxa de inscrição

Cargos	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO
Técnico de Saúde e Tecnologia I	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Técnico de Saúde e Tecnologia II	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Analista de Saúde e Tecnologia I	R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
Analista de Saúde e Tecnologia. III	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Analista de Saúde e Tecnologia IV	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

5.3.2 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº. 13.801, de 26 de dezembro de 2000.

5.3.3 O candidato desempregado, de acordo com a Lei n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, poderá requerer em formulário próprio disponível no sítio eletrônico www.fundep.br a

isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

5.3.4 A condição de desempregado será comprovada mediante a apresentação, no ato da solicitação de isenção, de cópia autenticada em cartório das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - que contenham a foto, a qualificação civil e a anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho do candidato, e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho, ou por meio de documento idôneo que comprove que o candidato, anteriormente a essa solicitação:

- a) não teve vínculo empregatício registrado em CTPS;
- b) teve extinto vínculo empregatício registrado em CTPS;
- c) teve extinto vínculo estatutário com o poder público, por meio de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento;
- d) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma, por meio de certidão conferindo a baixa da atividade.

5.3.5 O candidato que se encontrar na condição especificada na alínea "a" do item 5.3.4, deverá apresentar declaração de próprio punho na qual informará não auferir nenhum tipo de renda, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica nos termos da Lei.

5.3.6 O **Requerimento de Pedido de Isenção** estará disponível na FUNDEP/Setor de Concursos, no endereço: Avenida Antonio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 2º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, horário de expediente do Setor de Concursos, oportunidade em que será preenchido, também, pelo candidato ou por terceiros, o **Requerimento de Inscrição (Isenção), exclusivamente nos dias 12 e 13 de abril de 2006.**

5.3.7 O protocolo fornecido pela FUNDEP, no ato de entrega do **Requerimento de Pedido de Isenção**, será o comprovante de que o candidato requereu a isenção da Taxa de Inscrição.

5.3.8 A documentação comprobatória da condição de desempregado será analisada pela FUNDEP e encaminhada à FUNED que decidirá sobre a Isenção da Taxa de Inscrição.

5.3.9 O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado até o dia **9 de maio de 2006**, no sítio eletrônico www.fundep.br e www.funed.mg.gov.br

5.3.10 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição **indeferida** poderá, efetuar sua inscrição, conforme disposto no subitem 5.1.9.

5.3.11 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for indeferida, que não efetuar sua inscrição, conforme disposto no item anterior, será, **automaticamente**, excluído do concurso.

5.3.12 O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **for deferida**, estará **automaticamente** inscrito no Concurso e poderá imprimir o Edital desse Concurso, disponível no endereço citado no subitem 5.2.15 ou no endereço da executora constante neste Edital e durante o período de inscrição.

6 INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

6.1 O(A) candidato(a) que se julgar amparado pela Lei nº. 11.867, de 28 de julho de 1995, poderá concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, indicadas no item 2. e seus subitens, fazendo sua opção no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço

eletrônico www.fundep.br ou nas Agencias dos Correios, especificadas no item 5.1.9, alínea 'b'.

- 6.2 Para concorrer a uma destas vagas, o(a) candidato(a) deverá **apresentar atestado médico** dispondo sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004;
- 6.3 O (A) candidato(a) portador de deficiência deverá **entregar à FUNDEP** o laudo médico a que se refere o item anterior, **no período de 18/4/2006 a 12/5/2006**, sob pena de indeferimento, em envelope fechado, tamanho ofício, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: **Concurso Público da Fundação Ezequiel Dias** – Edital nº 1/2006, nome do candidato, cargo pretendido e assinatura. O laudo médico deverá ser encaminhado obrigatoriamente:
- a) pessoalmente, ou por terceiro, na FUNDEP/Setor de Concursos, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 2º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte-MG., CEP: 30123-970 – Caixa Postal 856 - das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min – **horário de expediente do Setor de Concursos da FUNDEP**.
 - b) via SEDEX, postado nas agências dos Correios, com custos por conta do candidato, endereçado à executora no mesmo endereço citado na alínea “a”. Nesse caso a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 6.3.
- 6.4 O candidato que não atender ao disposto no item 6.3, será excluído do cadastro dos portadores de deficiência.
- 6.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) portador(a) de deficiência que **necessite de tratamento diferenciado** no dia das provas deverá requerê-lo, indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas tais como: leitor, prova ampliada, prova em *Braille*, auxílio para transcrição ou sala de fácil acesso.
- 6.6 O atendimento diferenciado, a que se refere o item 6.5, assim considerado aquele que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionado à solicitação prévia pelo candidato, sujeito à apreciação e deliberação da FUNDEP e obedecerá a critérios de viabilidade e de razoabilidade, observada a legislação específica.
- 6.7 O candidato portador de deficiência que não manifestar no ato da inscrição a necessidade de tratamento diferenciado, não cumprindo o disposto no item 6.5 deste Edital, terá as provas objetivas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer questionamento no dia das provas ou posteriormente.
- 6.8 O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que **necessite de tempo adicional** para a realização das provas deverá requerê-lo e apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. O parecer citado deverá ser entregue à FUNDEP, atendendo as condições determinadas no item 6.3.
- 6.9 O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado) no ato da inscrição e não entregar laudo médico conforme determinado no item 6.2 e 6.3 deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência ou de dispor das condições diferenciadas e não poderá impetrar recursos em favor de sua situação.
- 6.10 O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada a disposição especial – tempo adicional - do item 6.8.

6.11 O candidato portador de deficiência aprovado e classificado, neste concurso público, dentro do número de vagas reservadas para cada cargo, dentre todas as Áreas de Conhecimento/Concentração, será nomeado para a vaga correspondente a sua inscrição, observados os requisitos para investidura no cargo, previstos no item 4.1, obedecido o disposto no item 14.1 deste Edital.

7 COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

7.1 A FUNDEP enviará pelos Correios, para o endereço indicado no Requerimento de Inscrição, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), que conterá a indicação da data, horário e local de realização da Prova Objetiva e ainda disponibilizará na *internet*, no sítio eletrônico www.fundep.br, para consulta pelo próprio candidato.

7.2 Caso o CDI não seja recebido até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato com a FUNDEP, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3499.6827, pelo e-mail: concurso@fundep.br, ou pessoalmente ou, ainda por terceiro, no endereço citado no item 6.3 alínea 'a'.

7.3 É obrigação do candidato conferir, no CDI, seu nome, o número do documento de identidade utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor e o cargo/área de formação/conhecimento/concentração para o qual irá concorrer.

7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado para inscrição ou na sigla do órgão expedidor deverão ser registrados na Folha de Ocorrências pelo Fiscal de Sala, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva.

8 CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas deste concurso serão aplicadas em Belo Horizonte - MG, no dia **02 de julho de 2006**, em horário a ser oportunamente informado por meio do CDI, nos termos do item 7, podendo ser no período da manhã ou da tarde.

8.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília, munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e, preferencialmente, do CDI.

8.3 Em hipótese alguma será permitido:

- a) o candidato prestar prova sem que o seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado;
- b) o ingresso de candidato na sala de aplicação de prova, após o início do exame;
- c) o candidato prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados e informados no CDI;
- d) o acesso do candidato nos locais de provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, máquina de calcular, relógio digital, agenda eletrônica, *paggers*, gravador, *beep*, *walkman*, *notebock*, *palmtop*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro equipamento eletrônico transmissor ou receptor.

8.4 No caso de perda ou roubo do Documento de Identidade, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme o item 8.5 e, ainda, ser submetido à

identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

- 8.5 Serão considerados Documentos de Identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 8.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, a fim de permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, **obrigatoriamente**, filiação, fotografia e data de nascimento.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencido, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados
- 8.8 Não haverá segunda chamada para a Provas Objetiva, **ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.**
- 8.9 Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.10 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.
- 8.11 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, nos locais de realização das provas.
- 8.12 Durante o período de provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ainda, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- 8.13 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues no Setor de Concursos da FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 8.14 O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando ou fazendo uso de qualquer um dos objetos especificados no item 8.3, alínea 'd' deste Edital, mesmo que desligado, **será automaticamente eliminado do Concurso.**
- 8.15 É vedado o ingresso de candidato, portando arma nos locais de realização de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 8.16 Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - c) proceder de forma a tumultuar a realização da prova;
 - d) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - e) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUNDEP.
- 8.17 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos, **com caneta esferográfica - tinta azul ou preta** -, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitado o contido nos itens 6.5 e 6.6.

- 8.18 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de leitura óptica dela.
- 8.19 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas **por erro do candidato**.
- 8.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas assinada.
- 8.21 As instruções constantes na Folha de Respostas e no Caderno de Provas complementam este Edital e deverão ser seguidas pelo candidato.
- 8.22 Na correção da folha de resposta será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada.
- 8.23 A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para marcação na folha de respostas.
- 8.24 O candidato somente poderá deixar o local de exame, portando o Caderno da Prova Objetiva, 60 (sessenta) minutos após o início da prova.

9 DAS PROVAS

9.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 50 (cinquenta) questões, com 4(quatro) alternativas marcadas com letras de A a D, e com uma única resposta. Esta prova será valorizada conforme o item 9.1.1.

9.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha será eliminatória, classificatória e obedecerá às características especificadas no quadro abaixo:

TECNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA – NÍVEL I				
PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Conhecimentos Gerais Prova I	Português	7	1,0 (um) ponto	30 (trinta) pontos
	Raciocínio Lógico	5		
	Informática Básica	5		
	Biossegurança e Qualidade	5		
	Políticas de Saúde	6		
	Estatuto da FUNDED	5		
	Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais	7		
	Código de Ética do Servidor Público	5		
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	5		
	Pontuação Máxima da Prova de Múltipla Escolha:			

TECNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA – NÍVEL II

PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR DISCIPLINA
Conhecimentos Gerais Prova I	Português	5	1,0 (um) ponto	18 (dezoito) pontos
	Raciocínio Lógico	3		
	Informática Básica	3		
	Biossegurança e Qualidade	3		
	Políticas de Saúde	3		
	Estatuto da FUNDED	4		
	Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais	3		
	Código de Ética do Servidor Público	3		
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	3		
Prova II	Conhecimentos Específicos	20		12 (doze) pontos
Pontuação Máxima da Prova de Múltipla Escolha: 50 (cinquenta) pontos				

ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA – NÍVEL I, III E IV				
PROVAS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA POR DISCIPLINA
Conhecimentos Gerais Prova I	Português	5	1,0 (um) ponto	18 (dezoito) pontos
	Raciocínio Lógico	3		
	Informática Básica	3		
	Biossegurança e Qualidade	3		
	Políticas de Saúde	3		
	Estatuto da FUNED	4		
	Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais	3		
	Código de Ética do Servidor Público	3		
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	3		
Prova II	Conhecimentos Específicos	20		12 (doze) pontos
Pontuação Máxima da Prova de Múltipla Escolha: 50 (cinquenta) pontos				

9.1.2 Serão considerados eliminados do concurso de que trata este Edital os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) da soma da pontuação dos conhecimentos gerais (Português; Raciocínio Lógico; Informática Básica; Biossegurança e Qualidade; Políticas de Saúde; Estatuto da FUNED; Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais; Código de Ética do Servidor Público; Noções de Direito Administrativo e Constitucional) e também o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação dos Conhecimentos Específicos desta prova.

9.1.3 Para o cargo de Analista de Saúde e Tecnologia, Código 237, Área de Conhecimento Secretária Bilingüe, comporá a prova de conhecimentos específicos, perguntas sobre um texto em língua inglesa.

9.1.4 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS CARREIRAS DE TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA I E II.

Anexo II: ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGO DE ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA NÍVEL I, III E IV.

9.1.5 O Conteúdo Programático e Sugestão Bibliográfica, será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais –, em Edital Complementar.

9.2 Prova de Títulos

9.2.1 A prova de títulos, para o cargo de Analista de Saúde e Tecnologia, tem caráter apenas classificatório.

9.2.2 Os candidatos classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na forma estabelecida por este Edital, até duas vezes o número de vagas oferecidas na respectiva Área de Conhecimento/Concentração, acrescidos os candidatos empatados na última posição, serão convocados, mediante publicação no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais –, a apresentarem títulos, no endereço, data e horário a serem estabelecidos na publicação.

9.2.3 Os títulos que poderão ser objeto de pontuação na Prova de Títulos de que trata este Edital serão analisados e avaliados, conforme pontuação discriminada na tabelas 1, 2 e 3

9.2.4 Os títulos de que trata o item 9.2.3 referem-se a tempo de serviço comprovadamente exercido nas áreas indicadas.

Tabela 1 – Analista de Saúde e Tecnologia – Nível I

Discriminação do título	Valor de cada ano inteiro	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados, conforme a Área de Conhecimento a que concorre.	1(um) ponto	5 (cinco) pontos

Tabela 2 – Analista de Saúde e Tecnologia – Nível III

Discriminação do título	Valor de cada ano inteiro	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados, conforme a Área de Concentração a que concorre.	1(um) ponto	5 (cinco) pontos

Tabela 3 – Analista de Saúde e Tecnologia – Nível IV

Discriminação do título	Valor de cada ano inteiro	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados, conforme a Área de Concentração a que concorre.	1 (um) ponto	5 (cinco) pontos

- 9.2.5 A soma da pontuação obtida por meio de apresentação de títulos não poderá ultrapassar o limite de 5 (cinco) pontos.
- 9.2.6 A comprovação do título deverá ser apresentada em cópia devidamente autenticada.
- 9.2.7 Não serão aferidos quaisquer títulos não estabelecidos nas tabelas 1, 2 e 3 deste Edital e/ou encaminhados fora do prazo determinado na publicação de convocação para entrega de títulos.
- 9.2.8 O comprovante de título referente a tempo de serviço comprovadamente exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.
- 9.2.9 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.
- 9.2.10 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas Tabelas 1, 2 e 3 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:
- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
 - b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
 - c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) **acrescido** de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.
- 9.2.11 A declaração e a certidão mencionadas nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 9.2.12 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 9.2.10 deste edital deverá ser emitida pelo contratante.
- 9.2.13 Para efeito de pontuação do quadro de títulos, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.
- 9.2.14 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
- 9.2.15 Cada título será considerado uma única vez.
- 9.2.16 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 7.1 serão desconsiderados.
- 9.2.17 Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

10 PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

10.1 O resultado final deste concurso será aferido pelo somatório dos pontos obtidos nas disciplinas que compõem a prova objetiva para o cargo de Técnico de Saúde e Tecnologia e pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos, para os cargos de Analista de Saúde e Tecnologia.

10.2 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que na seguinte ordem sucessiva:

- a) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina Estatuto do Servidor Público do Estado de Minas Gerais;
- c) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina Estatuto da FUNED;
- d) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina Políticas de Saúde;
- e) tiver obtido o maior número de pontos na Disciplina Português;
- f) tiver mais idade

10.2.1 Havendo empate na totalização dos pontos para cargo de Técnico de Saúde e Tecnologia, Nível I, o critério de desempate inicia-se pela letra b e segue na ordem sucessiva.

10.3 No resultado final os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório de que trata o item 10.1.

10.4 Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

10.5 O resultado final do concurso será disponibilizado em ordem de classificação para consulta dos candidatos no site eletrônico www.fundep.br

11 RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante à Fundep, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais:

- a) contra o gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- b) contra o resultado da prova de títulos;
- c) contra a Classificação Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

11.2 Admitir-se-á um único recurso por etapa, para cada candidato, relativamente ao objeto de contestação, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.3 Na hipótese de alteração da atribuição de nota, por força de provimento de algum recurso, a nota da Prova Objetiva e da Prova de Títulos serão recorrigidas de acordo com o resultado do deferimento do recurso.

11.4 O recurso deverá ser apresentado:

- a) Digitado ou datilografado, em duas vias;
- b) dentro do prazo estipulado no item 11.1;
- c) com indicação da nota atribuída que se quer contestar;
- d) com argumentação lógica, consistente e com a bibliografia pesquisada pelo candidato, no caso da prova objetiva;
- e) com fundamentação objetiva, no caso da avaliação da prova de títulos;
- f) com capa em que constem o nome, o número de inscrição, o cargo/função para o qual concorre, o endereço completo, com Código de Endereçamento Postal – CEP -, e a assinatura do candidato.

11.5 O recurso deverá ser apresentado à executora por uma das seguintes formas:

- a) diretamente, pelo candidato ou por terceiro, para a executora, no endereço da FUNDEP/Setor de Concursos, no endereço: Avenida Antonio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II, 2º andar, Campus Pampulha/UFMG, Belo Horizonte/MG,

das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, horário de expediente do Setor de Concursos, em Belo Horizonte – MG.

- 11.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 11.7 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 11.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e ficará disponível para consulta no sítio www.funed.mg.gov.br
- 11.10 A FUNDEP disponibilizará a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Banca Examinadora para o candidato no site www.fundep.br ou no endereço da executora.

12 HOMOLOGAÇÃO

O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente da Fundação Ezequiel Dias e publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

13 NOMEAÇÃO/POSSE/EXERCÍCIO

- 13.1 O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício, às suas expensas.
- 13.2 O exame médico pré-admissional, que antecederá a posse do candidato, será realizado nos termos do item 14 deste Edital.
- 13.3 O candidato nomeado no concurso de que trata este Edital será empossado no cargo, se atendidos os requisitos de investidura dispostos no item 4.1 e apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:
- a) documento de identidade com fotografia;
 - b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
 - d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - e) comprovante de residência;
 - f) Resultado de Laudo Médico Pericial – REM – com conclusão pela aptidão pelo cargo; emitido pelo órgão pericial oficial;
 - g) comprovação de escolaridade exigida para o cargo, conforme disposto no item 3.3;
 - h) declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal;
 - i) cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) declaração de bens com dados até a data da posse;
 - k) outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 13.4 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3, exceto o mencionado na alínea “i”.

14 EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 14.1 O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais sob a responsabilidade do Serviço Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 43657, de 21 de novembro de 2003.
- 14.2 Na realização dos exames médicos pré-admissionais o candidato deverá apresentar:
- I Formulário oficial da Perícia Médica devidamente preenchido.

- II Comprovante de nomeação (cópia do ato de nomeação publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado).
- III Resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato:
- a) hemograma completo;
 - b) contagem de plaquetas;
 - c) glicemia de jejum;
 - d) urina rotina.
- 14.3 Na inspeção médica poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
- 14.4 O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá anulado seu ato de nomeação.
- 14.5 O candidato de que trata o item 6 se aprovado e classificado na forma do item 15, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, disposto no item 14 deste Edital, será submetido à inspeção, por Junta Médica, para emissão de Laudo Médico Oficial.
- 14.6 A Junta Médica de que trata o item 14.5 designada pelo Serviço Pericial Oficial do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais - decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência.
- 14.7 O candidato que não tiver caracterizada, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, pela Junta Médica especificada no item 14.5 a deficiência declarada, terá seu ato de nomeação anulado e retornará para a listagem de ampla concorrência, obedecido o disposto no item 6.4.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Órgão Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.
- 15.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 15.3 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade do concurso, manter atualizado seu endereço junto a FUNED, no endereço Rua Conde Pereira Carneiro, 80, Bairro Gameleira, em Belo Horizonte – MG, CEP 30510-010, ou no endereço eletrônico www.funed.mg.gov.br
- 15.4 Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.
- 15.5 A Fundação Ezequiel Dias - FUNED não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 15.6 Informações a respeito deste concurso público poderão ser obtidas no sítio eletrônico www.funep.br ou pelo telefone (31) 3499-6827
- 15.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Fundação FUNED no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.
- 15.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação FUNED, consultado, se necessário, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

Belo Horizonte, 28 de março de 2006.

CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO I

**ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
PARA AS CARREIRAS DE TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA I E II E
ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA I, III E IV**

A) TÉCNICO DE SAÚDE E TECNOLOGIA I E II

Código do cargo: 101 – TST

Atribuições: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, produção, educação, pesquisa, análises clínicas, finanças e logística; atender fornecedores, clientes internos e externos, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Acompanhar e participar de pesquisas e levantamentos de dados do setor, elaborando planilhas e gráficos referentes a eles, bem como outras atividades correlatas, compatíveis com o nível médio de escolaridade.

Código do cargo: 102 – TST**Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Administração.**

Atribuições: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Acompanhar e participar de pesquisas e levantamentos de dados do setor, elaborando planilhas e gráficos referentes a eles. Elaborar pequenos programas tais como banco de dados, controles, planilhas e edição gráfica conforme a demanda exigida. Orientar os usuários internos quanto as atividades do setor. Elaborar estudos, relatórios e pareceres sobre assuntos administrativos da sua área de atuação. Controlar o almoxarifado específico do setor, pela regularização de estoques e reposição dos materiais. Elaborar quadros demonstrativos diversos, relativos aos serviços do setor, analisando-os e emitindo pareceres sobre eles. Receber e controlar faturas e notas fiscais, além de emitir os respectivos recibos. Exercer pequenos controles financeiros e contábeis do seu setor, repassando-os, quando necessário, à contabilidade da empresa. Efetuar abertura de processos administrativos relativos à sua área de trabalho, e vistoriar em campo quando necessário. Fazer o atendimento ao público específico de sua área, prestando informações e orientações pertinentes. Acompanhar e controlar contratos de estagiários, escolas e bolsistas. Atender ao público por telefone ou pessoalmente tendo em vista prestar informações ou esclarecimentos das atividades do Serviço. Redigir e digitar documentos e correspondências pertinentes ao Serviço. Executar o controle de arquivo do Serviço. Efetuar o recebimento, a expedição e o controle de documentos de protocolo. Efetuar a redação, digitação, registro e encaminhamento documentos e relatórios expedidos pelo serviço. Executar tarefas afins e condizentes com o cargo, sempre que necessário.

Código do cargo: 103 - TST**Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Agropecuária**

Atribuições: responsabilidade técnica na administração de pessoal, formação, adubação e manejo de pastagens e capineiras, produção de mudas (viveiro), trabalhar com práticas agrícolas sustentáveis (Sistema agroflorestais e silvipastoris). Manutenção de casa de vegetação e jardins plantas medicinais, controle de pragas, produção de mudas.

Código do cargo: 104 – TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Biotecnologia

Atribuições: realizar análises microbiológicas, microscópicas e toxicológicas em alimentos, água, material biológico, medicamentos, saneantes e cosméticos. Operar equipamentos necessários à execução das análises; processar o material utilizado para análise, preparar e padronizar soluções, realizar controle de estoque de reagentes e material, participar de análises periciais em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária. Operar equipamentos necessários à execução da produção; preparar e padronizar soluções, realizar controle de estoque de reagentes, auxiliar a chefia na realização de atividades pertinentes e otimização de processos, executar os procedimentos de qualidade e biossegurança estabelecidos.

Código do cargo: 105 – TST**Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Contabilidade**

Atribuições: Aplicar conhecimentos básicos de Contabilidade pública, sob a Lei 4320/64; Realizar conciliações de contas contábeis; Operar os sistemas corporativos estaduais - SIAFI e SIADI; Administrar rotinas básicas de Compras e Almoxarifado; Utilizar conhecimentos básicos de: Orçamento público de Custos - PEPS,UEPS; Custo médio, sistemas de apropriação de custos industriais; contabilidade Geral: Princípios Fundamentais da Contabilidade; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Contas e Plano de Contas; Fatos e lançamentos contábeis; Procedimento de escrituração contábil; Apuração do Resultado do Exercício; Elaboração, estruturação e Classificação do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício de Acordo com a Lei no 6.404 de 1976.

Código do cargo: 106 – TST**Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Edificações**

Atribuições: Atribuições voltadas às atividades de projetos, acompanhamento e desenvolvimento dos projetos arquitetônicos, elaborar estudos e análises técnicas, interpretar normas técnicas, planejamento e gerenciamento de obras, coordenação de equipes, interface entre as áreas técnica e administrativa. Noções de Biossegurança e saúde pública, gerenciar contratos, especificações de materiais e serviços, orçamentos, medições. Noções de segurança do trabalho

Código do cargo: 107 – TST**Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Eletrônica**

Atribuições: Atribuições voltadas para consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenção corretivas, preventivas e preditivas, criar implementar dispositivos de automação. Redigir documentação técnica, Atuar em comando e controle industrial, telecomunicações, equipamentos de informática e de laboratórios e ventilação. Noções de Biossegurança e saúde pública, Noções de segurança do trabalho.

Código do cargo: 108 – TST**Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Eletrotécnica**

Atribuições: Atribuições voltadas para manutenção e instalação de redes elétricas e auxiliar profissional de nível superior em engenharia elétrica. Deverá atuar em cálculos, desenhos, especificações e orçamentos, preparação e utilização adequada de equipamentos, instalações e materiais. Desempenhar tarefas típicas de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação da prestação e manutenção de serviços técnicos. manutenção corretivas e preventivas. Redigir documentação técnica, Atuar em comando e controle industrial, telecomunicações, equipamentos de informática e de laboratórios. Noções de Biossegurança e saúde pública, Noções de segurança do trabalho

Código do cargo: 109 – TST**Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Enfermagem**

Atribuições: prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; realizar aplicação de vacinas e injeções; executar curativos; prestar socorro a pacientes/clientes vítimas

de acidentes e/ou doenças; preparar consultórios médicos e material para uso diário; lavar, controlar e esterilizar materiais; controlar e fornecer medicamentos; realizar exames audiométricos e demais atividades da função.

Código do cargo: 110 – TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Informática

Atribuições: Desenvolvem sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetam, implantam e realizam manutenção de sistemas e aplicações; selecionam recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Planejam etapas e ações de trabalho.

Código do cargo: 111 – TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Instrumentação

Atribuições: Atribuições voltadas para manutenção, calibração e aferição de equipamentos eletro-eletrônicos, eletro-mecânicos, pneumáticos e óticos. Deverá atuar em cálculos, desenhos, especificações conferências de leituras em escalas e orçamentos, preparação e utilização adequada de equipamentos, instalações e materiais. Desempenhar tarefas típicas de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação da prestação e manutenção de serviços técnicos e calibrações. Qualificação de instrumentação, aferições corretivas e preventivas. Redigir documentação técnica, Atuar em comando e controle industrial, telecomunicações, equipamentos de informática e de laboratórios. Noções de Biosegurança e saúde pública, Noções de segurança do trabalho

Código do cargo: 112 – TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Mecânica

Atribuições: Atribuições voltadas às atividades de manutenção e montagem de equipamentos de funcionamento mecânico. Auxiliar na pesquisa e aperfeiçoamento de máquinas, ferramentas e motores. Instalar equipamentos de funcionamento mecânico. Auxiliar na aplicação de normas de organização e métodos. Executar desenhos e esboços de sua especialidade. Instalação de refrigeração e ventilação. Noções de Biossegurança e saúde pública, Noções de segurança do trabalho,

Código do cargo: 113 – TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Meio Ambiente

Atribuições: Trabalhar em ações de gestão ambiental, do tipo educação ambiental, treinamento operacional de procedimentos operacionais, de armazenamento, descarte e tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; trabalhar nas ações de gerenciamento ambiental como: armazenamento, medição, amostragem de resíduos sólidos de resíduos tóxicos e perigosos, bem como de tratamento de efluentes líquidos e gasosos, e de ruídos e vibrações, de planos de emergência e de prevenção de acidentes com produtos perigosos; atuar no treinamento de operações de produção, laboratorial e manuseio de resíduos para segurança ambiental no trabalho e no que diz respeito aos planos de gerenciamento ambiental de resíduos e de emergência e prevenção de acidentes da empresa; agir também nas questões de regulação ambiental junto aos órgãos ambientais fiscalizadores; conhecer sobre manejo de áreas de interesse ambiental para fins de pesquisa e conservação; auxiliar na identificação de impactos ambientais.

Código do cargo: 114 – TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Patologia

Atribuições: Conhecimentos teóricos e práticos na coleta de material biológico para análises: Imunológicas, hematológicas, bioquímicas, urinálises, parasitológicas. Coleta de material biológico para análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas, parasitárias, urinárias e bioquímicas; processar as amostras biológicas para exames; preparar e padronizar soluções; realizar controle de estoque de reagentes, organizar e participar dos trabalhos de

laboratório visando atender a necessidade do serviço; implementar os procedimentos de qualidade e biossegurança estabelecidos, realizar análises microbiológicas, microscópicas e toxicológicas em alimentos, água, material biológico, medicamentos, saneantes e cosméticos. Operar equipamentos necessários à execução das análises; processar o material utilizado para análise, preparar e padronizar soluções, realizar controle de estoque de reagentes e material, participar de análises periciais em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, auxiliar na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas. Trabalhar em processos biotecnológicos com produtos derivados do sangue animal. Operar equipamentos necessários à execução da produção.

Criar e manter colônia de camundongos; realizar acasalamento, desmame e sexagem de animais; selecionar matrizes para acasalamento; registrar nascimentos, mortes e sacrifícios; realizar exames de monitoramento da saúde animal: parasitológico e bacteriológico ; realizar limpeza e desinfecção de área limpa, com monitoramento microbiológico (plaqueamento); observar os animais quanto aos aspectos clínicos. Preparar e padronizar meios de cultura, reagentes e soluções, realizar controle de estoque de reagentes, organizar e participar dos trabalhos de laboratório visando atender a necessidade do serviço, realizar higienização dos materiais de laboratório.

Código do cargo: 115 – TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Química

Atribuições: realizar análises químicas e toxicológicas em alimentos, água, material biológico, medicamentos, saneantes e cosméticos. Operar equipamentos necessários à execução das análises; processar o material utilizado para análise, preparar e padronizar soluções, realizar controle de estoque de reagentes, participar de análises periciais em produtos sujeitos à Vigilância Sanitária, auxiliar na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas, implementar os procedimentos de qualidade e biossegurança estabelecidos; executar análises espectrofotométricas (ultravioleta, infravermelho e visível) e volumétricas. Executar ensaios limite, impureza e resíduo de acordo com compêndios oficiais para insumos farmacêuticos. Realizar análises por CLAE, e análises farmacopéicas específicas para a liberação de produtos farmacêuticos e imunobiológicos.

Código do cargo: 116– TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Segurança do Trabalho

Atribuições: elaborar, participar e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Código do cargo: 117– TST Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Vigilância Sanitária

Atribuições: coordenar o processo de análises periciais (contra prova, testemunha e amostra única, procedimento de abertura de amostras e elaboração de atas), atender e orientar aos clientes externos sobre procedimentos de coleta e encaminhamento de amostras ao Laboratório, receber e cadastrar amostras, acompanhar do fluxo das análises visando o cumprimento dos prazos legais, pesquisar e manter atualizada a legislação pertinente..

Código do cargo: 118 TST

Curso de Educação Profissional de Nível Médio - Técnico em Webdesigner

Atribuições: Criar e executar obras de arte ou aplicar as artes visuais associadas ao conhecimento tecnológico para conceber a forma e a funcionalidade de produtos e serviços; pesquisar temas, realizar pesquisas e divulgar os produtos e as obras concebidas

Código do cargo: 201 – AST I Administrador

Atribuições: Participar da elaboração de proposta orçamentária e financeira; elaborar planejamento para a execução das atividades financeiras e administrativas quanto a pessoal, suprimento, segurança e transporte; supervisionar e acompanhar a execução dos serviços administrativos e financeiros; elaborar métodos de análises do desenvolvimento logístico; elaborar métodos de acompanhamento e desenvolvimento dos projetos e atividades realizadas; implementar fluxos de atividades; orientar as atividades fins quanto às regulamentações das atividades meios; propor procedimentos para um bom desempenho das atividades financeiras e administrativas quanto à logística de pessoal, suprimento, segurança, transportes, almoxarifado e patrimônio; elaborar meios de acompanhamento, supervisão e orientação dos procedimentos de apoio; garantir a qualidade dos serviços de apoio. Colaborar na elaboração e execução do Orçamento anual. Planejar e coordenar a execução das ações relativas à gestão contábil e financeira, bem como de administração patrimonial e compras e serviços gerais. Elaborar demonstrativo da execução orçamentária. Elaborar a programação financeira, repassar e controlar a execução financeira. Realizar aplicações práticas da estatística nas diferentes áreas de atuação da instituição. Participar da elaboração e execução de políticas e diretrizes, normas técnicas e procedimentos nas áreas de administração, patrimônio, compras e serviços gerais. Planejar as atividades operacionais de empresas de armazenamento, distribuição, transportes, comunicações e logística, controlando o processo operacional e avaliando seus resultados. Executar outras tarefas semelhantes.

Código do cargo: 202 – AST I Advogado

Atribuições: Realizar atividades técnicas de consultoria jurídica com ênfase na Administração Pública, contratos e defesa administrativa e judicial da FUNED, adotar os procedimentos necessários a garantir a correta e constante assessoria jurídica da Fundação, contatar com órgãos municipais e estaduais; executar atividades inerentes ao contencioso nas esferas Federal, Estadual, Especial, seja em 1º, 2º, 3º grau de instância, a favor da Funed, tais como petições iniciais, contestações, impugnações, agravos de instrumento, embargos, recursos de apelação, contra-razões, recursos especiais; proceder à análise de convênios e contratos; proceder à análise e parecer acerca de pleitos concernentes ao Serviço de Pessoal, em especial, sobre gratificações e vantagens dos servidores, atuar como representante da Funed junto a órgãos públicos e cartórios e outras atividades inerentes à função; proceder à análise e parecer acerca de procedimentos licitatórios, inclusive sobre impugnações e recursos, elaborar atos administrativos como portarias, análise de pareceres sobre sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares, **com dedicação exclusiva.**

Código do cargo: 203 – AST I Assistente Social

Atribuições: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem, utilizando princípios, técnicas e métodos de serviço social, de forma a identificar, analisar, resolver problemas e necessidades básicas, visando a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

Código do cargo: 204 – AST I Biblioteconomia

Atribuições: Planejar, Organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades de pesquisa e estudo, catalogação, classificação e indexação bibliográfica de livros, periódicos e documentos, bem como de armazenamento, recuperação e disseminação de informações técnicas, sociais e culturais de interesse da Fundação Ezequiel Dias.

Código do cargo: 205 – AST I Biologia/Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Médico Veterinário, Tecnologia de Alimentos.

Área temática Micro biologia em Produtos

Atribuições: realizar análises de caráter fiscal de rotulagem, microbiológicas, microscópicas em alimentos, águas, medicamentos, saneantes, cosméticos, material biológico ou rações animais; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; implantar normas de Biossegurança e de Garantia da Qualidade em laboratórios de ensaio.

Código do cargo: 206 – AST I Biólogo/Ciências Biológicas. Área temática Botânica e Biodiversidade

Atribuições: elaborar e desenvolver projetos de pesquisa aplicados à conservação da biodiversidade, ao manejo florestal, à conexão de fragmentos, à integração da sociedade à unidade de conservação, à gestão de uma unidade de conservação (categoria Floresta Estadual); implementar, monitorar e revisar Plano de Manejo em unidade de conservação; buscar parcerias na gestão da unidade de conservação; propor atividades sócio-ambientais que visem a conservação da biodiversidade e integração social

Código do cargo: 207 – AST I Biologia/Ciências. Área temática: Biologia e Microbiologia

Atribuições: avaliação da qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos e água, utilizando procedimentos de cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência e espectrometria; validar metodologias analíticas; implantar boas práticas de fabricação e controle. Planejar e executar análises microbiológicas, imunoquímicas e biológicas em: ambientes, água, material biológico, medicamentos, produtos imunobiológicos, saneantes. Desenvolver e validar metodologias analíticas, implantar normas de biossegurança e boas práticas de laboratório. Operar equipamentos necessários à execução das análises, processar o material utilizado para a análise. Preparar e padronizar soluções. Realizar o controle de vidrarias, reagentes e padrões. Realizar aferição de equipamentos. Realizar cálculos estatísticos pertinentes às análises. Elaborar e desenvolver projetos de pesquisas básicas e aplicadas. Elaborar procedimentos técnicos e operacionais. Liberar laudos e boletins de análises. Providenciar e acompanhar a manutenção e calibração de equipamentos. Elaborar relatórios mensais e técnicos. Organizar o local de trabalho e manter a limpeza do laboratório. Implementar os procedimentos de qualidade e biossegurança estabelecidos. Participar da formação de recursos humanos, treinando estagiários, bolsistas e funcionários.

Código do cargo: 208 – AST I Biologia/Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia. Área temática: Análises Clínicas

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 209 – AST I Biologia/Ciências Biológicas. Área temática: Biossegurança em Laboratórios

Atribuições: Realizar auditorias internas de biossegurança em laboratórios de ensaios; revisar e elaborar procedimentos e documentos de biossegurança; participar nos processos de implantação das normas de biossegurança para ensaios relacionados às vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental e produção de meios de cultura; organizar as etapas das auditorias internas; participar de auditorias internas; coordenar e conduzir cursos de biossegurança; participar de processos de padronização, mapeamento de processos e riscos e plano de ação para ações corretivas e preventivas de biossegurança; participar da gestão dos resíduos de serviço de saúde.

Código do cargo: 210 – AST I Biologia/Ciências Biológicas ou Farmácia. Área temática: Análises Clínicas/Meios de Cultura

Atribuições: programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e na produção e realização de controle de qualidade de Meios de Cultura, insumos de caráter físico e químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do produto fabricado; participar na provisão, previsão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição e prestando assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de áreas específicas, para operacionalização de processos; programar, orientar e supervisionar as atividades referentes às Boas Práticas de Laboratório e Boas Práticas de Fabricação, aplicando a legislação vigente, assessorar e responder tecnicamente pelo controle de processo de qualidade referente à higienização e preparo de Meios de Cultura, participar de equipe multiprofissional do planejamento, elaboração e controle de programas, realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos serviços prestados, executar outras tarefas correlatas com o cargo.

Código do cargo: 211 – AST I Biologia/Ciências Biológicas Área temática Gestão da Qualidade em Laboratórios

Atribuições: Realizar auditorias internas de sistema da qualidade em laboratórios de ensaios; revisar e elaborar procedimentos e documentos do sistema da qualidade; participar nos processos de implantação das normas de gestão da qualidade específicas para ensaios relacionados às vigilâncias sanitária, epidemiológica e ambiental e produção de meios de cultura; organizar as etapas das auditorias internas; participar como auditor em auditorias internas; coordenar e conduzir de cursos de Gestão da Qualidade; participar de processos de padronização, mapeamento de processos e plano de ação para ações corretivas e preventivas no sistema da qualidade; administrar os registros de documentação do Sistema da Qualidade;

Código do cargo: 212 – AST I Biologia/Ciências Biológicas ou Farmácia Área temática Bioquímica

Atribuições: Participação no planejamento, montagem e submissão de projetos de pesquisa em saúde e C&T; execução de protocolos técnicos e atividades técnicas do laboratório; divulgação de resultados em eventos científicos e publicações científicas; participação na formação de recursos humanos, auxílio no planejamento e organização das atividades de pesquisa no laboratório; estabelecimento e padronização de protocolos técnicos.

Código do cargo: 213 – AST I Biologia/Ciências Biológicas. Área temática Ciências Biológicas

Atribuições: Identificação de grãos de pólen e estruturas vegetais.

Código do cargo: 214 – AST I Ciências Contábeis

Atribuições: Colaborar na elaboração e execução do Orçamento anual. Planejar e coordenar a execução das ações relativas à gestão contábil e financeira, bem como de administração patrimonial. Elaborar demonstrativo da execução orçamentária. Elaborar a programação financeira, repassar e controlar a execução financeira, sob supervisão. Acompanhar e controlar as contas bancárias e limites de saque por fonte. Efetuar conciliações bancárias. Promover análises e depuração dos saldos. Analisar prestação de contas. Conciliar contas financeiras e patrimoniais. Participar de processos de tomada de contas especiais. Elaborar balancetes e balanços contábeis. Instruir processo de prestação de contas anual. Analisar processos administrativos referentes à concessão de diárias e suprimento de fundos. Analisar as contas do almoxarifado. Efetuar pagamentos e operações contábeis. Realizar estudos estatísticos sobre os

resultados alcançados com a execução das políticas de cultura. Realizar aplicações práticas da estatística nas diferentes áreas de atuação da instituição. Executar outras tarefas semelhantes.

Código do cargo: 215 – AST I Ciências Econômicas

Atribuições: Colaborar na coordenação e execução do Planejamento estratégico, na elaboração do Plano Plurianual, do Plano Anual, bem como na elaboração e execução do Orçamento anual. Planejar e coordenar a execução das ações relativas à gestão contábil e financeira, bem como de administração patrimonial e compras e serviços gerais. Elaborar demonstrativo da execução orçamentária. Elaborar a programação financeira, repassar e controlar a execução financeira. Analisar prestação de contas. Conciliar contas financeiras e patrimoniais. Participar de processos de tomada de contas especiais Instruir processo de prestação de contas anual. Analisar processos administrativos referentes à concessão de diárias e suprimento de fundos. Analisar as contas do almoxarifado. Realizar aplicações práticas da estatística nas diferentes áreas de atuação da instituição. Colaborar no desenvolvimento de estudos sobre assuntos de cultura. Participar da elaboração e execução de políticas e diretrizes, normas técnicas e procedimentos nas áreas de administração, patrimônio, compras e serviços gerais. Executar outras tarefas semelhantes.

Código do cargo: 216 – AST I Comunicador Social

Atribuições: Recolher, redigir e registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público.

Código do cargo: 217 – AST I Engenharia Ambiental, Engenharia Civil ou Químico

Atribuições: Supervisionar, programar e coordenar as ações da área de gestão ambiental, inclusive a equipe de trabalho: setor administrativo, como elaboração de documentos e apresentações multimídia, promover e coordenar ações de educação ambiental para comunidade; coordenar e executar ações de regulação ambiental junto aos órgãos ambientais fiscalizadores; participar da coordenação de ações relacionadas as práticas de fabricação de medicamentos conforme exigência do órgãos fiscalizadores; coordenar e implantar procedimentos de manejo de resíduos infectantes, químicos e comuns conforme exigência dos órgãos fiscalizadores; participar das ações ambientais e de biossegurança da validação de laboratórios junto aos órgãos fiscalizadores; gerenciamento e manejo de áreas de relevante interesse ambiental para fins de pesquisa e conservação; identificar e apurar impactos ambientais, identificar e classificar riscos ambientais e gerenciar riscos ambientais, analisar indicadores ambientais, gerenciar auditoria ambiental interna; conhecimentos sobre bacias hidrográficas e parâmetros ambientais do meio físico e biótico;

Código do cargo: 218 – AST I Engenharia Civil

Atribuições: : Atribuições voltadas às atividades de implantação de obras, fiscalização, inspeção, aceitação das instalações físicas da produção de medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. Noções de Biossegurança e saúde pública, Coordenação de equipes de manutenção predial, gerência de contratos, Especificações de materiais e serviços, orçamentos, medições, licitações e contratos. Noções de segurança do trabalho, Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde

Código do cargo: 219 – AST I Engenharia Elétrica

Atribuições: Atribuições voltadas às atividades manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de baixa e média tensão, estudo de consumo de energia visando otimizações. Projetar sistemas elétricos. Noções de Biossegurança e saúde pública, Coordenação de equipes de

manutenção elétrica predial e industrial, gerência de contratos. Especificações de materiais e serviços, orçamentos, medições, licitações e contratos. Noções de segurança do trabalho, Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde.

Código do cargo: 220 – AST I Engenharia Eletrônica

Atribuições: Executam serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetam, planejam e especificam sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaboram sua documentação técnica; coordenam empreendimentos e estudam processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações.

Código do cargo: 221 – AST I Engenharia Mecânica

Atribuições: Atribuições voltadas às atividades manutenção preventiva e corretiva em equipamentos mecânicos, avaliar falhas e quebras nos equipamentos, mapear itens críticos dos equipamentos, leiaute fabril, análise estatística de capacidade de processos e máquinas (CP/CPK), análise de calibração de instrumentos de medição e cálculo de RR (repetibilidade e reprodutividade). Dar manutenção em sistemas de caldeiras, máquinas pneumáticas, sistemas de ar (ar quente, ar condicionado, ar comprimido) Noções de Biosegurança e saúde pública, noções de segurança do trabalho. Coordenação de equipes de manutenção mecânica industrial, gerencia de contratos. Especificações de materiais e serviços, orçamentos, medições, licitações e contratos. Noções de segurança do trabalho, Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde.

Código do cargo: 222 – AST I Engenharia de Produção/Gestão de Produção Industrial

Atribuições: Controlar e calcular capacidade produtiva, determinar fluxos de processo produtivos, identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas, processos e métodos industriais, coordenar equipes, supervisionar equipe de manutenção industrial, treinamentos e atividades de trabalho. Emitir e divulgar documentos técnicos como relatórios e contratos.

Código do cargo: 223 – AST I Farmácia, Química, Engenharia de Alimentos e Tecnologia em Laticínios.

Área temática Físico Química

Atribuições: realizar análises de caráter fiscal de rotulagem, físico-químicas, toxicológicas e instrumentais em alimentos, águas, medicamentos, saneantes, cosméticos, material biológico ou rações animais; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; implantar normas de Biossegurança e de garantia da qualidade em laboratórios de ensaio.

Código do cargo: 224 – AST I Farmácia. Área temática Produção de Medicamentos

Atribuições: planejar e gerenciar a produção de medicamentos em todas as suas etapas de fabricação; elaborar relatórios de validação e revalidação; padronizar processos; elaborar e implementar protocolos de validação; implantar normas de biossegurança e de garantia da qualidade na indústria farmacêutica.

Código do cargo: 225 – AST I Farmácia. Área temática Ciências Farmacêuticas

Atribuições: Execução de projetos de pesquisa; realização de estudos fitoquímicos biomonitorados de extratos vegetais; isolamento e caracterização de substâncias bioativas e/ou marcadores químicos de espécies vegetais; prospecção fitoquímica; análises qualitativas e quantitativas de extratos vegetais (CCD, CLAE, espectrofotometria UV-VIS); supervisão das atividades técnicas no laboratório.

Código do cargo: 226 – AST I Farmácia. Área temática Controle de Qualidade Físico Químico

Atribuições: avaliação da qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos e água, utilizando procedimentos de cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência e espectrometria; validar metodologias analíticas; implantar boas práticas de fabricação e controle.

Código do cargo: 227 – AST I Farmácia. Área temática Garantia da Qualidade, Validação e Registro de Produtos

Atribuições: Propor os Protocolos de Qualificação / Validação para avaliação. Revisar e emitir os Protocolos de Qualificação / Validação para execução. Prever e providenciar suporte técnico e operacional para a execução das atividades de Validação, incluindo o treinamento quando necessário. Acompanhar a execução dos testes de Qualificação / Validação. Avaliar resultados e corrigir desvios. Coordenar terceiros envolvidos em atividades de Qualificação / Validação, juntamente com a Gerência. Coordenar juntamente com a Gerência, reuniões com as áreas envolvidas para a avaliação e discussão das Qualificações / Validações programadas. Discutir e aprovar juntamente com a Gerência, disposições técnicas a serem tomadas durante o processo de Validação. Avaliar a necessidade de mudanças nos processos em Validação. Avaliar o impacto das mudanças sobre os processos já validados. Colaborar na formação das equipes multifuncionais de Validação. Avaliar necessidades e solicitar recursos humanos necessários para execução das atividades de Validação. Acompanhar o cronograma de execução das atividades do Plano Mestre de Validação. Preparar, aprovar, revisar e atualizar juntamente com a Gerência, o Plano Mestre de Validação, protocolos e relatórios. Discutir e aprovar juntamente com a Gerência, disposições técnicas a serem tomadas durante o processo de Validação. Avaliar o impacto de mudanças sobre processos já validados. Avaliar a necessidade de mudanças nos processos em Validação. Revisar os conceitos chaves de Validação de acordo com resoluções da ANVISA e políticas da empresa. Dar suporte aos integrantes da equipe de Validação e usuários nas específicas áreas de atuação.

Código do cargo: 228 – AST I Farmácia. Área temática Imunobiológico

Atribuições: Participar das atividades de um biotério de pequenos animais; planejar e coordenar produção animal visando atendimento de demanda interna e convênios interinstitucionais; implementar POPs estabelecidos conforme preconizado pelas Boas Práticas de Fabricação (BPFs); implementar normas de Biossegurança; implementar Princípios Bioéticos na criação e uso de animais de laboratório; monitorar a qualidade sanitária do plantel animal; supervisionar atividades operacionais de controle em áreas limpas, elaborar relatórios técnicos com análises estatísticas dos resultados de produção; exercer atividades referentes ao processo produtivo de imunobiológicos; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; implantar normas de garantia da qualidade na área de produção e outras atribuições correlatas da profissão.

Código do cargo: 229 - AST I História

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar e executar atividades de pesquisa e estudos em história da ciência.

Código do cargo: 230 - AST I Médico Veterinário

Atribuições: Elaborar e acompanhar programas de nutrição de répteis, desenvolver e acompanhar programas de reprodução de serpentes em cativeiro, elaborar e monitorar programas de controle de endo e ectoparasitas, diagnóstico clínico e cirúrgico em animais silvestres, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos, desenvolver e ministrar cursos, palestras e treinamentos sobre assuntos relacionados aos aspectos sanitários, nutricionais, clínicos e reprodutivos de serpentes. Elaborar e acompanhar programas de nutrição e reprodução de pequenos animais de laboratório; monitorar criação e produção de camundongos Swiss; realizar exames de monitoramento de saúde animal: parasitológico e bacteriológico; realizar procedimentos cirúrgicos, necrópcias e emitir laudos e pareceres técnicos; coordenar o

Laboratório de Saúde Animal; participar da implementação dos procedimentos operacionais de qualidade e biossegurança estabelecidos. Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e animais e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 231 - AST I Nutrição

Atribuições: realizar análises de caráter fiscal da rotulagem, de alimentos, águas, medicamentos, saneantes, cosméticos, material biológico ou rações animais; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; implantar normas de Biossegurança e de Garantia da Qualidade em laboratórios de ensaio.

Código do cargo: 232 – AST I Pedagogia

Atribuições: Ministrando os cursos de capacitação pedagógica para os professores dos cursos técnicos da área da saúde; Apoiar os professores no desenvolvimento de suas ações pedagógicas, buscando promover o intercâmbio de informações sobre a prática docente; Apoiar alunos-professores da concentração e da dispersão nas suas ações pedagógicas, adequando-as ao contexto e condições de trabalho de cada um; Acompanhar os trabalhos dos profissionais da concentração e dispersão, numa constante avaliação diagnóstica, que traga dados e informações que possibilite um trabalho de aprimoramento das ações pedagógicas; Renovar e aprimorar as metodologias de ensino utilizadas nos cursos; Planejar ações estratégicas que visem a valorização e o maior comprometimento do profissional/professor; Desenvolver e aplicar instrumentos para avaliar o impacto dos cursos nos serviços; Analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos; Realizar a gestão escolar, assessorando ao corpo diretivo nas ações gerenciais, ao corpo docente informando os indicadores educacionais; Ser responsável pelos controles de frequências, registros de notas, participação nos trabalhos de matrículas, arquivo e despacho de documentos, assegurando uma gestão eficiente e eficaz no fluxo de trabalhos administrativos internos e externos; Ser referência para o intercâmbio com as Instituições e instâncias deliberativas e organizativas do sistema educacional nos diversos níveis de formação.

Código do cargo: 233 – AST I Psicologia

Atribuições: Executar e controlar as atividades referentes a processo seletivo público de Recrutamento e Seleção de Pessoal. Efetuar controle de quantitativos e cálculos de rotatividade de pessoal. Executar, acompanhar e/ou coordenar trabalhos de desenvolvimento e manutenção do Plano de Cargos, Salários e Carreiras. Planejar, coordenar, implantar, implementar e levantar necessidades de treinamento junto às gerências e por triagem das informações coletadas, propondo o orçamento de treinamento a cada ano. Aplicar testes psicológicos e elaborar laudos. Dar apoio logístico aos treinamentos específicos internos e externos em seminários promovidos pela empresa; Auxiliar, programar, cadastrar e encaminhar funcionários da empresa para treinamentos externos. Desenvolver projetos e programas de benefícios sociais/assistenciais, acompanhando a sua implementação e atualização. Elaborar instrução nominativa, definindo as normas, procedimentos e competências de cada área, inclusive a criação de formulários, nas diversas atividades de RH. Elaborar e atualizar manuais, contendo direitos, deveres e políticas de RH. Acompanhar e implantar políticas Estaduais de RH na instituição. Apurar o resultado da avaliação de desempenho, analisando seus resultados, para orientar as promoções,

capacitações, desligamentos e orientação dos servidores. Executar tarefas afins e condizentes com o cargo, sempre que necessário.

Código do cargo: 234 – AST I Químico Área temática Controle de Qualidade Físico Químico

Atribuições: executar análises espectrofotométricas (ultravioleta, infravermelho e visível) e volumétricas. Executar ensaios limite, impureza e resíduo de acordo com compêndios oficiais para insumos farmacêuticos. Realizar análises por CLAE, e análises farmacopéicas específicas para a liberação de produtos farmacêuticos e imunobiológicos; avaliação da qualidade de medicamentos, insumos farmacêuticos e água, utilizando procedimentos de cromatografia gasosa, cromatografia líquida de alta eficiência e espectrometria; validar metodologias analíticas; implantar boas práticas de fabricação e controle e outras atividades correlatas.

Código do cargo: 235 – AST I Secretária Bilingüe

Atribuições: Assessorar os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes (pessoas que prestam serviços a secretária: auxiliares de secretária, office-boys, copeiras, motoristas) e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender clientes externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.

Código do cargo: 236 – AST I Tecnologia da Informação. Análise de Sistemas ou Ciência da Computação

Atribuições: Projetar rede de computadores, definindo a topologia e a configuração desta; avaliar, especificar e dimensionar os recursos de comunicação de dados; instalar, customizar e manter os recursos de rede; analisar problemas e efetuar correções no ambiente operacional; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, efetuando adequações e planejando a evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços; prestar suporte técnico e consultoria relativamente à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede; efetuar prospecção, análise e implementação de novos recursos de rede, visando a sua utilização na empresa; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da empresa, objetivando manter o padrão de desempenho dos serviços implantados; desenvolver sistemáticas, efetuar estudos, elaborar normas e procedimentos e padronizar características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados. Analisar e diagnosticar as necessidades de informação dos clientes, propondo alternativas de solução técnicas e estratégias de desenvolvimento, considerando as diversas plataformas disponíveis; especificar o projeto lógico de sistemas, de acordo com as normas e metodologias adotadas pela Empresa, e adequados às características e necessidades do cliente; executar atividades relativas à administração dos dados; elaborar o projeto físico de sistemas, definindo a solução técnica a ser adotada, o armazenamento de dados e as unidades de implementação; definir as rotinas de acesso, segurança, integridade e recuperação de dados; implementar sistemas, elaborando o projeto, o desenvolvimento das unidades de implementação, efetuando os testes e simulações para homologação da solução; implantar os sistemas, disponibilizando-os para utilização, juntamente com a documentação necessária; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas; efetuar prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; fornecer treinamento relativo à utilização dos sistemas de informação e ferramentas de acesso e manipulação de dados; efetuar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; desenvolver planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; administrar componentes reusáveis e repositórios; certificar e inspecionar modelos e códigos de sistemas.

Código do cargo: 237 – AST I Curso Superior

Atribuições: contribuir e elaborar programas de capacitação de profissionais para o SUS, em conformidade com as necessidades das áreas solicitantes e as estratégias educacionais definidas pela ESP/MG; Assessorar os coordenadores de cursos na organização dos programas de capacitação; Contribuir na capacitação pedagógica e técnica de coordenadores e facilitadores nos diversos cursos; Realizar pesquisas que contribuam no aprimoramento dos conteúdos curriculares dos diversos cursos desenvolvidos pela ESP/MG; Contribuir no aprimoramento dos instrumentos de avaliação de impacto dos cursos nos serviços.

C) ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA NÍVEL III (Lato sensu)

Código do cargo: 301 – AST III Área de Conhecimento Administração

Área de concentração (Lato Sensu): Administração Pública

Atribuições: Aplicar os conhecimentos e desenvolver programas de capacitação, de comunicação, trabalho em equipe e liderança que favoreçam tomadas de decisão e propiciar a aquisição de conhecimentos e instrumentos de gestão que contribuam para a elevação dos padrões de eficiência, eficácia e efetividade da Administração Pública. Participar da elaboração de proposta orçamentária e financeira; elaborar planejamento para a execução das atividades financeiras e administrativas quanto a pessoal, suprimento, segurança e transporte; supervisionar e acompanhar a execução dos serviços administrativos e financeiros; elaborar métodos de análises do desenvolvimento logístico; elaborar métodos de acompanhamento e desenvolvimento dos projetos e atividades realizadas; implementar fluxos de atividades; orientar as atividades fins quanto às regulamentações das atividades meios; propor procedimentos para um bom desempenho das atividades financeiras e administrativas quanto à logística de pessoal, suprimento, segurança, transportes, almoxarifado e patrimônio; elaborar meios de acompanhamento, supervisão e orientação dos procedimentos de apoio; garantir a qualidade dos serviços de apoio. Colaborar na elaboração e execução do Orçamento anual. Planejar e coordenar a execução das ações relativas à gestão contábil e financeira, bem como de administração patrimonial e compras e serviços gerais. Elaborar demonstrativo da execução orçamentária. Elaborar a programação financeira, repassar e controlar a execução financeira. Realizar aplicações práticas da estatística nas diferentes áreas de atuação da instituição. Participar da elaboração e execução de políticas e diretrizes, normas técnicas e procedimentos nas áreas de administração, patrimônio, compras e serviços gerais. Planejar as atividades operacionais de empresas de armazenamento, distribuição, transportes, comunicações e logística, controlando o processo operacional e avaliando seus resultados.

Código do cargo: 302 – AST III Área de Conhecimento Biologia ou Farmácia

Área de concentração (Lato Sensu): Saúde Pública

Atribuições: realizar análises de caráter fiscal de rotulagem, microbiológicas, microscópicas em alimentos, águas, medicamentos, saneantes, cosméticos, material biológico ou rações animais; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; implantar normas de Biossegurança e de Garantia da Qualidade em laboratórios de ensaio.

Código do cargo: 303 – AST III Área de Conhecimento: Biologia/Ciências Biológicas

Área de concentração (Lato Sensu): Parasitologia

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de

estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 304 – AST III Área de Conhecimento: Biologia/Ciências Biológicas

Área de concentração (Lato Sensu): Bacteriologia

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 305 – AST III Área de Conhecimento: Biologia/Ciências Biológicas

Área de concentração (Lato Sensu): Imunologia

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 306 – AST III Área de Conhecimento: Biologia/Ciências Biológicas

Área de concentração (Lato Sensu): Virologia

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 307 – AST III Área de Conhecimento: Enfermagem

Área de concentração (Lato Sensu): Enfermagem do Trabalho

Atribuições: : prestar assistência ao paciente e/ou cliente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto aos trabalhadores da FUNED, realizar pesquisas, ministrar palestras e treinamentos pertinentes à sua área de atuação.

Código do cargo: 308 – AST III Área de Conhecimento: Engenharia

Área de concentração (Lato Sensu): Engenharia Sanitária

Atribuições: atribuições voltadas às atividades especializadas de regulação, inspeção, fiscalização e controle das instalações físicas, da produção, medicamentos e insumos sanitários, bem como à implementação de políticas e à realização de estudos e pesquisas respectivos a essas atividades. Projetos de laboratórios, leiaute, salas limpas, fluxos e qualificações de áreas. Gerencia de contratos.

Código do cargo: 309 – AST III Área de Conhecimento: Farmácia

Área de concentração (Lato Sensu): Toxicologia

Atribuições: realizar análises de caráter fiscal de contaminantes inorgânicos em alimentos, águas, solos e rações animais; realizar análises toxicológicas de metais pesados em material biológico atendendo à Rede Hospitalar Pública; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; implantar normas de biossegurança e de garantia da qualidade em laboratórios de ensaio. Interpretação de resultados toxicológicos. Esclarecimentos da toxicidade dos metais à classe médica e população em geral, fatores de toxicidade. Monitorização biológica de trabalhadores expostos a metais.

Código do cargo: 310 – AST III Área de Conhecimento: Farmácia**Área de concentração (Lato Sensu): Parasitologia**

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 311 – AST III Área de Conhecimento: Farmácia**Área de concentração (Lato Sensu): Bacteriologia**

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 312 – AST III Área de Conhecimento: Farmácia**Área de concentração (Lato Sensu): Imunologia**

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 13 – AST III Área de Conhecimento: Farmácia**Área de concentração (Lato Sensu): Virologia**

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de

estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 314 – AST III Área de Conhecimento: Farmácia

Área de concentração (Lato Sensu): Farmacologia

Atribuições: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos, assessorar e implantar projetos de desenvolvimento de fármacos, biofármacos e imunobiológicos.

Código do cargo: 315 – AST III Área de Conhecimento: Farmácia

Área de concentração (Lato Sensu): Gestão da Qualidade ou Administração Industrial ou Qualidade e Vigilância na Produção de Medicamentos ou Controle e Garantia de Qualidade de Produtos Farmacêuticos

Atribuições: planejar e gerenciar a produção de medicamentos em todas as suas etapas de fabricação; elaborar relatórios de validação e revalidação; padronizar processos; ministrar treinamentos específicos; elaborar e implementar protocolos de validação; implantar normas de biossegurança e de garantia da qualidade na indústria farmacêutica.

Código do cargo: 316 – AST III Área de Conhecimento: Medicina

Área de concentração (Lato Sensu): Medicina do Trabalho

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;

Código do cargo: 317 – AST III Área de Conhecimento: Medicina Veterinária

Área de concentração (Lato Sensu): Parasitologia

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e animais e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

Código do cargo: 318 – AST III Área de Conhecimento: Medicina Veterinária

Área de concentração (Lato Sensu): Virologia

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e animais e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças.

D) ANALISTA DE SAÚDE E TECNOLOGIA NÍVEL IV (Stricto Sensu)

Código do cargo: 401 – AST IV Área de Conhecimento: Química**Área de concentração (Stricto Sensu): Engenharia Nuclear**

Atribuições: coordenar as atividades técnicas do laboratório; avaliar os dados obtidos nas atividades laboratoriais e divulgar os resultados por meio de publicações científicas; realizar, de forma complementar, análises de caráter fiscal de contaminantes inorgânicos em alimentos, águas, solos e rações animais; realizar análises toxicológicas de metais pesados em material biológico atendendo à Rede Hospitalar Pública; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; implantar normas de biossegurança e de garantia da qualidade em laboratórios de ensaio. Solicitar à CNEN autorização de transporte, descarte e doação de material radioativo; gerenciar o acervo de material radioativo presente na Fundação segundo as normas de radioproteção da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Código do cargo: 402 – AST IV Área de Conhecimento: Farmácia ou Engenharia de Alimentos**Área de concentração (Stricto Sensu): Ciência de Alimentos**

Atribuições: coordenar as atividades técnicas do laboratório; avaliar os dados obtidos nas atividades laboratoriais e divulgar os resultados por meio de publicações científicas; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; realizar, de forma complementar, análises de caráter fiscal; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; implantar normas de biossegurança e de garantia da qualidade em laboratórios de ensaio.

Código do cargo: 403 – AST IV Área de Conhecimento: Biologia, Ciências Biológicas ou Farmácia**Área de concentração (Stricto Sensu): Ciências Biológicas ou Microbiologia**

Atribuições: coordenar as atividades técnicas do laboratório; avaliar os dados obtidos nas atividades laboratoriais e divulgar os resultados por meio de publicações científicas; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; realizar, de forma complementar, análises de caráter fiscal; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; implantar normas de biossegurança e de garantia da qualidade em laboratórios de ensaio.

Código do cargo: 404 – AST IV Área de Conhecimento: Biologia, Ciências Biológicas**Área de concentração (Stricto Sensu): Microbiologia**

Atribuições: Realizar análises microbiológicas, imunológicas, sorológicas, hematológicas e bioquímicas em amostras biológicas humanas, planejar, realizar e supervisionar atividades de laboratório de saúde pública, controlando tecnicamente o serviço, visando esclarecer e encaminhar diagnósticos; desenvolver e validar metodologias analíticas; implantar normas de biossegurança e de Garantia de Qualidade em Laboratórios de Saúde Pública; coletar amostras biológicas humanas e processar o material utilizado para exame; operar equipamentos necessários à execução dos exames; preparar e padronizar soluções; realizar o controle de estoque de reagentes; elaborar e executar projetos de pesquisas aplicados à saúde pública; participar em equipes de investigações em campo, visando esclarecer surtos de doenças. Acompanhamento de estudo de atividades biológicas de plantas e fitoterápicos diversos; coordenação de atividades técnicas no laboratório, coordenar as atividades técnicas do laboratório; avaliar os dados obtidos nas atividades laboratoriais e divulgar os resultados por meio de publicações científicas; elaborar e desenvolver projetos de pesquisas aplicadas à saúde pública; realizar, de forma complementar, análises de caráter fiscal; elaborar laudos analíticos e emitir opiniões e interpretações sobre os resultados; desenvolver e implementar metodologias

analíticas; elaborar e implementar protocolos de validação de novos métodos; implantar normas de biossegurança e de garantia da qualidade em laboratórios de ensaio.

Código do cargo: 405 – AST IV Área de Conhecimento: Farmácia

Área de concentração (Stricto Sensu): Ciências Farmacêuticas

Atribuições: Desenvolvimento de projetos de pesquisa; realização de estudos fitoquímicos biomonitorados de extratos vegetais; isolamento e caracterização de substâncias bioativas e/ou marcadores químicos de espécies vegetais; desenvolvimento, implantação e validação de metodologias analíticas; supervisão das atividades técnicas no laboratório; divulgação de resultados obtidos em publicações e eventos científicos; supervisão de alunos de graduação envolvidos nos projetos de pesquisa do laboratório.

Código do cargo: 406 – AST IV Área de Conhecimento: Biologia , Ciências Biológicas

Área de concentração (Stricto Sensu): Microbiologia

Atribuições: Planejamento e organização das atividades de pesquisa no laboratório; auxílio na montagem e submissão de projetos de pesquisa em saúde e C&T de interesse da instituição; estabelecimento e padronização de protocolos técnicos. Divulgação dos resultados obtidos em eventos e publicações científicas; formação de recursos humanos em áreas de interesse da instituição.

Código do cargo: 407 – AST IV Área de Conhecimento: Farmácia

Área de concentração (Stricto Sensu): Ciências Farmacêuticas

Atribuições: realizar pesquisas objetivando o aprimoramento técnico-científico; monitorar desenvolvimento das linhas de pesquisa; organizar bancos de dados; desenvolver e avaliar tecnologia aplicada a área; executar projeto piloto; desenvolver medicamentos nas formas farmacêuticas líquidas e sólidas; caracterização física de matérias primas (fármacos e excipientes); cumprir e fazer cumprir as normas de Boas Práticas de Fabricação e de Controle de Qualidade– BPF e BPL; executar trabalhos e procedimentos administrativos relacionados com os com a gestão de recursos materiais, financeiros, humanos e de informação; compor, supervisionar e orientar a execução de análises de matéria-prima e de produto acabado de medicamentos; compor, supervisionar e orientar a execução de análises de validação de métodos analíticos de medicamentos; planejar, supervisionar e avaliar a execução de todas as ações relativas à rotina do laboratório; promover a capacitação dos funcionários do serviço